



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita, Gabinete de Planejamento e Gestão e demais secretarias e setores da administração.	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	Matricula: 11833-8
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 49 3655 3012

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)
Justifica-se a necessidade de aquisição de peças para manutenção de toda a frota municipal de veículos, visando garantir a eficiência operacional da frota e controle de custos. Tendo em vista que o município não possui capacidade para suprir essa demanda, faz-se necessário a contratação de empresa especializada neste ramo. Necessita do procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada em manutenção da frota de veículos para 12 meses. A contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e correlatos é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos do Município de Campo Erê, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes ao poder público.
2. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras: O município de Campo Erê – SC, optou por utilizar como parâmetro para aquisição de peças o registro de preços com maior percentual de desconto sobre tabelas de orçamento eletrônica Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais/genuínos, para veículos leves passeio/utilitários, ambulância, vans, micro-onibus, ônibus e caminhões da frota do município de Campo Erê (Secretarias Municipais e demais órgãos participantes – Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- O contratado deverá preencher os requisitos de habilitação dispostos no Art. art. 62 ao 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 . - a contratada deverá comprovar e seguir as normas pelas tabela Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e correlatos, para realizar a entrega do objeto no município de Campo Erê-SC. Justificando que há uma delimitação da região, com base



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



no decreto 8.538/15, bem como na Lei Complementar 123/2006 e alterações que estabelece o tratamento diferenciado no âmbito municipal.

- A peças, objeto do Presente Processo Licitatório deverão atender os padrões, normas e critérios de qualidade, ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo a ser licitado referente aos serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, está baseado nos serviços já contratados em anos anteriores.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

DEPARTAMENTO/SECRETARIA	QUANTIDADE (VALOR R\$)
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Turismo	R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões)
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Corpo de Bombeiros de Campo Erê (3º RBM – 14º BBM – 2ª CIA	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Polícia Militar de Campo Erê	R\$ 20.000,00 (vinte mil)
Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento	R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura Rural	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Fundo Municipal de Assistente Social	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Gabinete da Prefeita	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Gabinete Planejamento e Gestão	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R\$ 3.485.000,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), utilizado anualmente por todas as secretarias e departamentos municipais. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é a seguinte:



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Un	1	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO/UTILITÁRIO) CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	R\$ 468.000,00
2	Un	1	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, VAN E MICRO-ÔNIBUS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	R\$ 1.160.000,00
3	Un	1	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	R\$ 1.857.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, considerando os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é ter Ata de registro de preço para compra parcelada das peças/correlatos para atender as demandas da administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.
O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, tendo em vista tratar-se de Ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição do objeto ora contratado, conforme solicitado e autorizado pelo Município de Campo Erê, deverá permitir a entrega das peças no município ou na empresa vencedora da prestação de serviços mão de obras. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS
O planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.</p> <p>A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.</p>
10.	<p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO</p> <p>Não serão necessárias providências previamente à celebração da Ata de registro de preço.</p> <p>O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart, servidor designado por meio do Decreto Municipal nº 3.176/2024, e como fiscal o Sr. Allan Junior lopes, ocupante do cargo de Supervisor de Gabinete, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>
11.	<p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.</p> <p>O Município de Campo Erê – SC possui Ata de registro de preço ativa com vigência terminando em 26/04/2024.</p>
12.	<p>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS</p> <p>As empresas que serão contratadas deveram estar de acordo com padrões, normas, e, critérios de qualidade estabelecidos pelas tabelas de orçamento eletrônica Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais/genuínos, sendo assim reduzindo um maior impacto ambiental como um todo.</p>
13.	<p>DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</p> <p>Esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação na modalidade de Pregão Presencial, haja vista tratar-se de um serviço/compra de extrema necessidade, sendo que a vigência da atual Ata de registro de preço finda-se em 26/04/2024, podendo a administração pública ficar sem este serviço de extrema importância.</p>
14.	<p>ANEXOS</p>
15.	<p>RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP</p>



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Campo Erê-SC, 08 de abril de 2024.

**Elenice Aparecida Guzatti
Administrador Escolar**

**Allan Junior Lopes
Supervisor de Gabinete**

**Rozangela A. R. V. Moccelini
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo**

**Cassiane Bogoni de Lima
Coordenadora de Unidade**